



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 12/2021 DGGA/RIFB/IFB

RESULTADO FINAL - RECURSOS

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS GAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 463 de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o resultado final dos recursos dos candidatos do Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferência Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Segundo Semestre de 2021 - Seleção 2021/2.

CURSO BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO		
PORTADOR DE DIPLOMA		
Nome	Resultado do Recurso	Parecer da Coordenação de Curso
Alexandre Oliveira dos Santos	INDEFERIDO	A componente curricular cursada na UNB, Introdução à Administração não é equivalente a 75% dos conteúdos referente a Teoria Geral da Administração do Bacharelado em Administração IFB.
Arlini Rodrigues Fialho	INDEFERIDO	Não foram apresentados os Plano de ensino (Ementa) de cada componente curricular validado pela instituição de origem, assim não há como avaliar. Assim, no Edital 12/20217-IFB no item 7.2 A análise dos pedidos de ingresso como Portador de Diploma levará em consideração: a) se o candidato protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.2);
Claudia de Paiva Cunha	INDEFERIDO	O Plano de Ensino (Ementas) não está VALIDADO pela instituição. Como consta no Edital 12/2021, item 6.2, para a inscrição no processo seletivo como Portador de Diploma devem ser enviadas: d) Plano de ensino (Ementa) de cada componente curricular validado pela instituição de origem O Edital está bem claro e objetivo, enviar somente Plano de Ensino (Ementas) VALIDADO pela instituição de origem. Assim, no Edital 12/20217-IFB no item 7.2 A análise dos pedidos de ingresso como Portador de Diploma levará em consideração: a) se o candidato protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.2);
		O Plano de Ensino (Ementas) não estava VALIDADO pela instituição. Como consta no Edital 12/2021, item 6.2, para a inscrição no processo seletivo como Portador de Diploma devem ser enviadas: d) Plano de ensino (Ementa) de cada componente curricular validado pela instituição de origem

Leticia Farias Regis da Silva	INDEFERIDO	O Edital está bem claro e objetivo, enviar somente Plano de Ensino (Ementas) VALIDADO pela instituição de origem. Assim, no Edital 12/20217-IFB no item 7.2 A análise dos pedidos de ingresso como Portador de Diploma levará em consideração: a) se o candidato protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.2);
Maicheel Douglas Borges Rodrigues	INDEFERIDO	O Plano de Ensino (Ementas) não está VALIDADO pela instituição. Como consta no Edital 12/2021, item 6.2, para a inscrição no processo seletivo como Portador de Diploma devem ser enviadas: d) Plano de ensino (Ementa) de cada componente curricular validado pela instituição de origem O Edital está bem claro e objetivo, enviar somente Plano de Ensino (Ementas) VALIDADO pela instituição de origem. Assim, no Edital 12/20217-IFB no item 7.2 A análise dos pedidos de ingresso como Portador de Diploma levará em consideração: a) se o candidato protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.2);
Patrícia Fernandes Santos	-	<i>Candidata enviou o recurso fora do prazo estabelecido no Edital 12/2021.</i>
Wellington Batista Moura	INDEFERIDO	Consta no Edital 12/2021, item 7.3 A avaliação da documentação considerará os dispostos nos subitens 6.2 e 7.2 deste edital e resultará no Deferimento ou Indeferimento das solicitações de ingresso como Portador de Diploma. 7.4 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela 5.3.1 - Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação. Como pode ser constatado, o candidato não teve nenhum dos componentes curriculares deferidos de acordo com a tabela 5.3.1 Anexo A. Neste sentido, o candidato foi eliminado do processo seletivo para ingresso de Portador de Diploma. Não há de se falar em aproveitamento de estudos.

CURSO BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO		
TRANSFERÊNCIA INTERNA		
Nome	Resultado do Recurso	Parecer da Coordenação de Curso
		O componente curricular Fundamentos de Administração não tem conteúdo equivalente à Teoria Geral de Administração. Assim consta no Edital 12/2021: 9.3 A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 6.5 e

Thiago Martins Brito	INDEFERIDO	<p>9.2 deste edital e resultará no Deferimento ou Indeferimento das solicitações de transferência interna.</p> <p>9.4 Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela 5.3.2 - Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação</p> <p>Portanto, o candidato não teve dois componentes curriculares deferidos, sendo assim eliminado do processo seletivo para transferência interna.</p>
----------------------	-------------------	---

CURSO BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO		
TRANSFERÊNCIA EXTERNA		
Nome	Resultado do Recurso	Parecer da Coordenação de Curso
Victória Pinto da Silva	INDEFERIDO	<p>É obrigatório que a Matriz Curricular do Curso, o Histórico e o Plano de Ensino sejam da Unicesumar ,conforme consta no Edital 12 /2021, item 6.3</p> <p>Assim, seguindo a orientação do edital 12/2021, no item 8.3: A análise dos pedidos de Transferência Externa levará em consideração:</p> <p>a) se o candidato inscrito encaminhou toda a documentação exigida neste edital (item 6.3);</p>

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA		
TRANSFERÊNCIA INTERNA		
Nome	Resultado do Recurso	Parecer da Coordenação de Curso
Letícia Santos de Aguiar	INDEFERIDO	<p>No recurso, ainda, não consta a indicação ou apontamentos sobre os dados relativos à aprovação nos componentes curriculares pleiteados, como nota alcançada e percentual de faltas. A documentação apresentada não identifica o desempenho da candidata nas matérias.</p>

		Falta comprovação de desempenho da candidata. Dessa forma, não há como considerar a mudança do parecer inicial, sendo o resultado mantido como INDEFERIDO, de acordo com posicionamento na comissão.
--	--	---

(documento assinado eletronicamente)

RÔMULO RAMOS NOBRE JÚNIOR
Diretor Geral do Campus Gama

Documento assinado eletronicamente por:

- **Romulo Ramos Nobre Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - DGGA**, em 17/09/2021 14:24:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 300549

Código de Autenticação: c35c8a4ef9

